



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 048/2022

PAE n. 18.269/2022

QUESTIONAMENTOS:

Segue dúvidas relacionadas ao pregão de número 048/2022 do órgão Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

1. Não nos ficou claro referente a vigência do contrato, seria inicialmente 12 Meses?
2. Qual seriam os locais exatos da prestação dos serviços?
3. Deverá ser fornecido 3 telefonistas, nosso entendimento está correto?
4. Deverá ser fornecido algum equipamento para a realização dos serviços?
5. Não nos ficou claro referente ao valor da licitação. Qual o valor global para a licitação?
6. Existe algum contrato atual? Qual o valor do mesmo e qual empresa atualmente presta o serviço?
7. Qual a forma de dar o lance durante a sessão? Unitário, mensal ou global?
8. Qual seria o valor dos salários atuais? E qual foi a convenção coletiva de trabalho utilizada para precificar a licitação?

RESPOSTA:

Prezados, boa noite.

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado, cumpre informar o que segue:

1 - De acordo com o que consta na minuta de contrato anexa ao edital, a Cláusula Quarta prevê que o contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de agosto de 2023, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por meio de Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/1993.

2 - Os serviços serão prestados no edifício sede do TRE-SC, sito na rua Esteves Júnior, n. 68, Centro, Florianópolis/SC.

3 - De acordo com o subitem 5.10 do edital, o quantitativo adequado de profissionais para a prestação dos serviços licitados é de 3 telefonistas com carga de 180 horas mensais, de segunda a sexta-feira.

4 - Não. Não há no Projeto Básico / Termo de Referência, tampouco no edital, qualquer exigência de fornecimento de equipamento para a realização dos serviços.

5 - Cumpre informar que, conforme dispõem o art. 15, e seus parágrafos, do Decreto n. 10.024/2019 e os subitens 7.1.3 e 7.1.3.1 do edital, os valores máximos aceitáveis para este pregão são sigilosos e serão tornados públicos somente após o encerramento da etapa de lances, sendo que os valores constantes nos Estudos Preliminares não representam os valores máximos aceitáveis para a contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

6 - A atual contratada para os serviços objeto do presente Pregão é a empresa Grabin Trabalho Temporário e Serviços Ltda, por meio do Contrato n. 048/2020, instrumento este disponível em <https://www.tre-sc.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contas-publicas-1/contratacoes/contratos/contratos-2020>.

7 - Conforme consta nos subitens 6.4.2 e 5.2, alínea "a", do edital, os lances serão ofertados pelo "Valor Total Mensal", no que se refere ao Item 1, e pelo "Valor do Pacote de Serviço Adicional", no que se refere ao Item 2.

8 - A Convenção Coletiva que serviu de base para a formulação da proposta da empresa contratada no Pregão n. 029/2020 foi a de n. SC000108/2020 firmada pelo Sindicato das Empresas de Asseio Conservação e Serviços Terceirizados do Estado de Santa Catarina. Já os salários atualmente pagos pela empresa aos profissionais disponibilizados para a prestação dos serviços têm por base a CCT SC000316/2022 firmada pelo referido Sindicato.

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Coordenadora de Julgamento de Licitações